

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 007/2010

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º: 007/2010.

PREÂMBULO

A **Confederação Nacional de Municípios** faz saber, por ordem de seu Presidente, a quem interessar possa, que realizará seleção de pessoal destinada à contratação de Coordenador para o Setor Central de Atendimento, de acordo com as seguintes especificações:

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. Este edital objetiva a contratação de Coordenador para o Setor Central de Atendimento, através de vínculo celetista, com disponibilidade para cumprimento de atividades no horário das 8h às 12h e das 13h15min às 18h, em Brasília, DF.

1.2. Número de vagas: 01.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Para inscrição no processo de seleção, os interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail selecao072010@gmail.com. Informar pretensão salarial.

2.2. A seleção será efetuada com a triagem e avaliação de currículos, entrevistas e se necessário, aplicação de testes orais ou escritos, realizada através de comissão a ser designada pelo Departamento de Recursos Humanos da CNM.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Superior completo em Comunicação, Administração ou áreas afins.

3.2. Conhecimentos em windows, word, excel e internet.

3.3. Experiência em coordenar equipe e atendimento.

3.4. Pró-atividade, comprometimento, ter boa fluência verbal e facilidade em trabalhar em equipe.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Incumbe, dentre outras funções:

4.1.1. Coordenar as atividades dos setores, avaliando o desempenho das atividades da área.

4.1.2. Gerir comunicação entre a área e o departamento/assessoria.

4.1.3. Elaborar planos de ação para melhoria do desempenho da área.

- 4.1.4. Catalisar implementação de mudanças no departamento.
- 4.1.5. Identificar conflitos em áreas internas.
- 4.1.6. Propor alternativas de negociação para retenção do município.
- 4.1.7. Definir rotinas de trabalho da área.
- 4.1.8. Definir técnicas de abordagem e estratégias para cumprimento de metas e prazos.
- 4.1.9. Elaborar scripts e roteiros para atendimento.
- 4.1.10. Elaborar relatórios.
- 4.1.11. Distribuir carga de trabalho individual e por equipe.
- 4.1.12. Monitorar o trabalho da equipe.

5. DO SALÁRIO E DOS BENEFÍCIOS

5.1. Salário: a combinar.

5.2. Benefícios:

- a) Vale refeição: de R\$ 8,00 (oito reais) por dia útil, reajustado conforme convenção coletiva.
- b) Vale transporte: conforme a necessidade e com desconto de 3% sobre o salário base do colaborador, de acordo com legislação vigente.
- c) Plano de saúde e odontológico, conforme as normas de co-participação informadas pela CNM no momento da contratação.

6. DO RESULTADO

6.1. O interessado a ser contratado será informado da contratação via telefone e/ou e-mail, o qual receberá todas as instruções, tais como forma de contratação, documentação necessária, data de início, etc.

6.2. A finalização do processo seletivo será efetuada através da divulgação dos nomes dos contratados no site www.cnm.org.br, no link: <http://www.cnm.org.br/institucional/transparencia.asp>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2010.

PAULO ZIULKOSKI
Presidente - CNM